

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16656, datada de 17 de junho de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0848/2024 - PIAUIPREV

TERESINA, 12 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a decisão judicial nº 0812246-87.2020.8.18.0140 da 2 Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí no bojo do processo SEI nº 00003.003779/2024-71, e o que consta no Processo Nº 2024.04.181167P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a Segurada MARIA DO SOCORRO DE BRITO, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0466328, portador do CPF nº 131*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 13.377,47 (Treze mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LEI 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 ART 28, § 7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART 2º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$11.757,47
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$13.377,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16659, datada de 17 de junho de 2024.)

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

PORTARIA Nº 10/2024 - GAB/DTO/ISBPI, DE 17 DE JUNHO DE 2024.



O Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 14.132 de 01 de abril de 2021 e Decretos Estaduais, e CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotar(á) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis;

RESOLVE:

Art.1º Designar os profissionais de engenharia que ficarão responsáveis pela fiscalização dos contratos em andamento no ISBPI, para exercer a função de Fiscal de Contrato(s) de obras/engenharia, a cargo deste Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI. Os referidos fiscais estão listados na tabela abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DTO-ISBPI:

N	PROCESSO	MUNICÍPIO	FISCAL
1	00226.000034/2022-73	BURITI DOS LOPES	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
2	00010.003223/2022-23	FLORIANO	PEDRO MENESES SARMENTO SOBREIRA
3	00226.000180/2024-61	GUARIBAS	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
4	00226.000198/2024-62	JUREMA	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
5	00226.000199/2024-15	CARACOL	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
6	00226.000200/2024-01	CARACOL	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
7	00226.000201/2024-48	CARACOL	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
8	00226.000202/2024-92	AROEIRAS DO ITAIM	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO
9	00226.000157/2024-76	RIBEIRO GONÇALVES	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
10	00226.000255/2023-22	PALMEIRAIS	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
11	00226.000132/2024-72	TERESINA	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO



12	00226.000197/2024-18	CAMPINAS	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
13	00226.000196/2024-73	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO
14	00226.000161/2024-34	ELISEU MARTINS	PEDRO MENESES SARMENTO SOBREIRA
15	00226.000169/2024-09	SÃO JOÃO DA VARJOTA	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO
16	00226.000212/2024-28	CORONEL JOSÉ DIAS	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
17	00226.000156/2024-21	CAXINGÓ	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
18	00226.000130/2024-83	BOA HORA	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
19	00226.000089/2024-45	CANTO DO BURITI	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
20	00226.000066/2024-31	REDEÇÃO DO GURGUÉIA	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
21	00226.000402/2023-64	BOM JESUS	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
22	00226.000336/2023-22	COIVARAS	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
23	00226.000188/2024-27	JUREMA	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
24	00226.000040/2024-92	PIRACURUCA	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
25	00226.000157/2023-95	PEDRO II	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO
26	00226.000005/2023-92	CANTO DO BURITI	ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do(s) contrato(s) obedecerão ao disposto na Leis Federal nº 8.666/93 e nº 14.133/21 nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral

Instituto de Saneamento Básico do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16663, datada de 17 de junho de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 60, DE 17 DE JUNHO DE 2024

